



*PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS*

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 11/2013

(Licitações-e nº 498676)

*(Serviços de manutenção predial no edifício-sede da
Subseção Judiciária de Sousa)*

<i>Data do envio das propostas</i>	<i>A partir do dia 28/agosto/2013</i>
<i>Recebimento das propostas</i>	<i>Até as 08 h do dia 09/setembro/2013</i>
<i>Abertura das propostas</i>	<i>A partir das 08 h do dia 09/setembro/2013</i>
<i>Início da disputa de preços</i>	<i>Às 10 h do dia do dia 09/setembro/2013</i>

** Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.*

A V I S O

Recomendamos aos licitantes atentar para o prazo de envio, recebimento e abertura das propostas de preços, bem assim o horário de início da disputa de preços do certame eletrônico.

DÚVIDAS? (83) 2108-4026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2013

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 62/2013-GDF, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, por meio da internet, através do aplicativo Licitações, disponível no site www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br, tipo **MENOR PREÇO (TOTAL DO LOTE)**, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção predial no edifício-sede da Subseção Judiciária de Sousa, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, regido pela Lei nº 10.520, de 17/julho/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/maio/2005, bem assim pela Lei nº 8.666, de 21/junho/93, aplicada subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 6.204/2007, Contrato nº 42/2009, celebrado entre o TRF/5ª Região e a Caixa Econômica Federal, pela Resolução 114/2010 do Conselho da Justiça Federal e, ainda, pelas condições e exigências estabelecidas neste Edital. O recebimento das propostas de preços, a abertura das propostas e o início da sessão de disputa de preços dar-se-á da seguinte forma:

Data do envio das propostas	A partir do dia 28/agosto/2013
Recebimento das propostas	Até as 08 h do dia 09/setembro/2013
Abertura das propostas	A partir das 08 h do dia 09/setembro/2013
Início da disputa de preços	Às 10 h do dia do dia 09/setembro/2013

Obs.: Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF, inclusive para fins de contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.0 - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção predial no edifício-sede da Subseção Judiciária de Sousa, cujos quantitativos, especificações dos serviços e condições gerais para a contratação estão dispostas no competente Projeto Básico/Termo de Referência, elaborado pela Seção de Administração Predial e Engenharia desta SJPB, Anexo I deste Edital.

1.2 – o preço médio estimado da despesa importa no valor total de **R\$ 183.537,24 (Cento e oitenta e três mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, conforme composições de preços aferidas, com base na tabela do SINAPI, pela Seção de Administração Predial e Engenharia desta SJPB.

2.0 – DOS ANEXOS

2.1 – Integram este Edital: o anexo I – “Projeto Básico/Termo de Referência”, o anexo II – “Relação dos Documentos para Habilitação”, o anexo III - “Modelo de declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação”, no caso de licitante que apresentar CRC – Certificado de Registro Cadastral, o anexo



IV – “Modelo de declaração de que a empresa não emprega mão-de-obra infantil”, o anexo V – “Modelo de Declaração de que não emprega cônjuge ou parente de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membro ou de juiz vinculado a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região”, o anexo VI – “Modelo de Proposta de Preços”, o anexo VII – “Planilha Orçamentária”, o anexo VIII – “Cronograma físico-financeiro”, o anexo IX – “Termo de Vistoria” e o anexo X – Minuta do Contrato.

3.0 – DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

3.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública à distância, por meio de sistema que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases;

3.2 – os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado pela Justiça Federal na Paraíba, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “**Licitações**” do sistema utilizado pelo **BANCO DO BRASIL S/A** na internet, constante nos endereços eletrônicos: www.bb.com.br, em “sala de negócios”, ou no www.licitacoes-e.com.br, opção “acesso identificado”;

3.3 – o interessado que tiver dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar ao Pregoeiro os esclarecimentos necessários, exclusivamente, via e-mail, no endereço eletrônico cpl@jfpb.jus.br, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;

3.3.1 – as respostas às consultas serão encaminhadas por e-mail diretamente ao(s) licitante(s) interessado(s) e/ou disponibilizada(s) no site www.licitacoes-e.com.br, no campo MENSAGENS, no link correspondente a este Edital, sendo de responsabilidade da empresa interessada o constante acesso ao referido site, a fim de tomar conhecimento de eventuais consultas e respectivas respostas, aplicando-se o mesmo a eventuais esclarecimentos emitidos pela Justiça Federal na Paraíba;

3.3.2 – o licitante que desejar obter maiores informações sobre a licitação poderá dirigir-se pessoalmente à Seção de Licitações e Contratos, no edifício-sede da Seção Judiciária da Paraíba, situado na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brissamar – João Pessoa/PB;

3.3.3 – não serão atendidas as solicitações verbais;

3.4 – o licitante deverá observar, rigorosamente, os prazos limites (data e horário) para recebimento das propostas, bem como para início da sessão de disputa de preços;

3.5 – no julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou documentos, mediante despacho fundamentado, podendo ainda, conforme faculta o art. 43, §



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2013

3º da Lei nº 8.666/93 e alterações, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

3.6 – até a data e horário limite para recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.0 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível, e especializadas com o objeto da licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto às de documentação, e estiverem previamente credenciadas junto ao **Banco do Brasil S/A**, em qualquer agência sediada no território nacional, para acesso ao sistema eletrônico, dispondo de chave de identificação e senha pessoal, não sendo necessário ser cliente do referido banco para se credenciar e obter chave de acesso e senha;

4.1.1 – a participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, em conformidade com os requisitos do **item 6.0, exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observados rigorosamente a data e horário limites estabelecidos no preâmbulo deste edital para o **recebimento das propostas**;

4.2 – Não poderão participar desta licitação as empresas:

4.2.1 – cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.2 – que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, regido pela Lei nº 8.666/93, salvo as já reabilitadas.

5.0 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

5.1 – O credenciamento deverá ser efetuado previamente antes da data de realização do pregão, não sendo necessário ser cliente do Banco do Brasil S/A para se cadastrar e obter a chave de acesso e senha;

5.2 – para acesso ao sistema, as pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas em qualquer parte do território nacional;



5.2.1 – para obtenção da chave e senha de acesso para seus representantes, as pessoas jurídicas ou físicas deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil, **apresentando procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema “LICITACOES-E”;**

5.2.2 – sendo sócio, proprietário, dirigente, ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.2.3 – a chave de identificação e a senha terão validades determinadas pelo Banco do Brasil S/A e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no “LICITAÇÕES-E”, sendo necessárias para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado;

5.2.4 – o credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

5.2.5 – é de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Justiça Federal na Paraíba ou ao Banco do Brasil S.A., a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada, exclusivamente, no sistema eletrônico, sendo obrigatório o preenchimento do campo específico do sistema contendo o respectivo preço total do **LOTE** para execução dos serviços, em moeda corrente nacional (R\$);

6.1.1 – a licitante deverá, ainda, **anexar no campo próprio do sistema** os seguintes documentos:

a) PROPOSTA DE PREÇOS, que atenda às especificações **mínimas** constantes no Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem assim o respectivo **preço unitário de cada ITEM do LOTE**, podendo ser apresentada, **preferencialmente**, conforme modelo que consta do anexo VI do edital da licitação, Pregão Eletrônico nº 11/2013 (Modelo da Proposta de Preços);

a.1) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, com o prazo de execução não superior a **60 (sessenta) dias corridos**, podendo ser apresentado, **preferencialmente**, conforme modelo sugestivo que consta do anexo VIII do edital da licitação, Pregão Eletrônico 11/2013 (Modelo do Cronograma Físico-financeiro);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2013

6.1.1.1 – a proposta de preços de que trata o subitem anterior tem caráter exemplificativo, devendo conter especificações claras e detalhadas dos serviços e/ou materiais cotados, se for o caso, observadas as especificações técnicas dos serviços discriminados no Termo de Referência e Caderno de Especificações;

6.1.1.2 – a licitante deverá atentar que o valor unitário máximo aceitável para cada item da planilha de preços do **LOTE** será o valor obtido através de composições de preços unitários, conforme planilha orçamentária que consta no anexo VII deste edital de licitação;

6.2 – não poderão indicar materiais e/ou serviços cujas especificações, quantitativos (e composições unitárias) e/ou metodologia de execução diverjam daqueles indicados no Projeto Básico/Termo de Referência e no Caderno de Especificações, observando-se o disposto nos subitens **15.6** e **15.7** deste Edital;

6.2.1 – deverão ser consideradas, na elaboração da respectiva proposta, todas as particularidades relativas especificamente ao local de execução dos serviços, o que, para tanto, torna obrigatória a visita técnica ao local dos serviços por profissional habilitado do licitante (conforme anexo IX), observando-se que a visita técnica restará suprida mediante a apresentação de **Declaração** expressa do licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto da licitação, na forma do art. 18 da Resolução 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

6.3 – na elaboração do BDI, não deverão ser computados o IRPJ/IRPF e a CSLL, por serem tributos diretos, cujos ônus deverão recair exclusivamente sobre a empresa vencedora da licitação, consoante determinação emanada do Acórdão TCU n.º 950/2007-Plenário;

6.3.1 – os percentuais do **BDI** e de **ENCARGOS SOCIAIS** deverão ser discriminados, em todos os seus componentes, na proposta de preços a ser anexada no sistema, conforme modelo sugestivo que consta do anexo VI do edital da licitação, Pregão Eletrônico nº 11/2013 (Modelo da Proposta de Preços), em atendimento ao disposto no item 8 do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I deste Edital de licitação), bem como ao disposto no art. 14 da Resolução 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

DE ACEITAÇÃO TÁCITA:

6.4 – Atendimento à especificação constante do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I);

6.5 – atendimento das condições prescritas no Edital;

6.6 – prazo de validade da Proposta: 90 (noventa) dias, contados da data da sessão pública deste Pregão Eletrônico;



6.7 – os preços apresentados devem: a) refletir os de mercado no momento; b) compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, seguros, fretes, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, etc...; c) ser irrealizáveis durante a validade da proposta;

6.8 – encaminhamento da proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, via fax ou e-mail, no mesmo dia de encerramento do certame, com o posterior encaminhamento do original no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** para o endereço descrito no subitem **8.12**, se for o caso;

6.8.1 – no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado a partir do horário de encerramento da disputa no sistema (etapa de lances), o licitante declarado vencedor deverá encaminhar a proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, observando a proporcionalidade do valor de cada item em relação ao valor total do Lote (ou seja, deverá ser concedido desconto linear), e encaminhando o original no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a documentação da habilitação;

6.9 – uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;

7.0 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Será exigida a documentação para habilitação da empresa declarada vencedora, sendo que somente será declarada habilitada a empresa que apresentar todos os documentos relacionados no anexo II deste edital, no que couber;

7.1.1 – as **EMPRESAS CADASTRADAS**, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93, deverão apresentar a documentação relacionada no **ITEM 1** do **anexo II** deste edital;

7.1.2 – as **EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** deverão apresentar a documentação relacionada no **ITEM 2** do **anexo II** deste edital;

7.2 – o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação, bem como a proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, se for o caso, para o e-mail "**cpl@jfb.jus.br**" ou para o fax **(83)-2108-4046 / (83)-2108-4030**, no prazo máximo **de até 02 (duas) horas**, contadas a partir do horário de **encerramento da disputa** (etapa de lances);

7.2.1 – o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do telefone (83) 2108-4026, no horário descrito no subitem **15.17**;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2013

7.2.2 – os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados, em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem **8.12** deste Edital, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de **encerramento da disputa**;

7.2.2.1 – os documentos de emissão eletrônica (Internet) poderão ser apresentados em cópia simples;

7.3 – a documentação exigida nos subitens **7.1.1** e **7.1.2** deverá estar no período de validade estabelecido pelo agente expedidor na data de abertura do certame licitatório, sob pena de o licitante ser declarado inabilitado;

7.3.1 – o Pregoeiro poderá providenciar a emissão dos documentos de habilitação passíveis de se obter pela INTERNET nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, constituindo-se como meio legal de prova, buscando-se com isso a ampliação da disputa, bem assim a proposta mais vantajosa para a Administração;

7.3.2 – na impossibilidade de obtenção dos documentos pela INTERNET, em razão de insuficiência de informações nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, o licitante será declarado inabilitado;

7.4 – todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

7.4.1 – se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

7.4.2 – se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto à Receita Federal do Brasil, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização**, ou;

7.4.3 – se o licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão estar com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente;

7.4.4 – serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

7.5 – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas nos subitens **15.6** e **15.7** deste edital, implicará na **inabilitação** do licitante.



8.0 – DO PROCEDIMENTO

8.1 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados os prazos limites (data e horário) estabelecidos neste Edital;

8.2 – como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;**

8.3 – caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.4 – no horário previsto neste Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro à avaliação da aceitabilidade das mesmas;

8.4.1 – o sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance;

8.5 – aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances e poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, ao passo que a cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor;

8.6 – a etapa de lances terá o tempo inicial de, no mínimo, 10 (dez) minutos, cujo encerramento se dará por acionamento do Pregoeiro no sistema eletrônico, encerrando-se o tempo inicialmente estabelecido, a critério do Pregoeiro, poderá haver prorrogação do mesmo, e somente após transcorrerá o acréscimo de tempo extra, determinado aleatoriamente pelo sistema, que será de no máximo 30 (trinta) minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

8.7 – somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado no sistema pelo Licitante;

8.8 – não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.9 – durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo que o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2013

8.10 – facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances;

8.10.1 – antes de declarar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço ou àquele que tenha ofertado a única proposta, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

8.11 – o sistema informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.11.1 – o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e cuja proposta se encontre no intervalo de até 5% superior ao melhor preço (art. 44, §2º, LC n.º 123/2006), observado o disposto no subitem 8.13.1.6 do edital, deverá declarar tal condição, no prazo de até 05 (cinco) minutos, após o encerramento da etapa de lances, através do “chat” do sistema LICITAÇÕES-E, ou por e-mail de contato, sob pena de preclusão do direito de preferência previsto naquele diploma e especificado no subitem 8.13.1 do edital;

8.12 – encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro solicitará o envio imediato, via e-mail ou fax, de todos os documentos exigidos para a habilitação relacionados no anexo II deste edital, na forma do item **7.0**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, para o seguinte endereço:

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – CEP: 58.031-900 – João Pessoa/PB**

8.13 – se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda as exigências do Edital;

8.13.1 – no caso de propostas apresentadas por microempresas e/ou empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada preferência de contratação, nos termos do disposto na Lei Complementar 123 de 14/dezembro/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, observando-se o seguinte:

8.13.1.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance



ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;

8.13.1.2 – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.13.1.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.13.1.4 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.13.1.5 – na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.13.1.6 – o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.13.1.7 – o Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, os quais serão encaminhados, por e-mail ou fax, no prazo de até 10 (dez) minutos após a solicitação;

8.13.1.8 – caso decida que os documentos apresentados não qualificam o licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro desclassificá-lo-á e adjudicará o objeto do certame em favor do licitante autor da proposta originalmente vencedora, salvo se ainda houver microempresa ou empresa de pequeno porte no intervalo de desempate, hipótese em que procederá nos termos do subitem 8.13.1.4;

8.14 – constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará vencedora a licitante ofertante da proposta de menor preço, observado o disposto no item 8.13.1, abrindo-se o prazo para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos;

8.14.1 – o prazo estabelecido para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos será de até **15 (quinze) minutos** após declarada, no sistema, a(s) licitante(s) vencedora(s);

8.15 – findo o prazo estabelecido no subitem 8.14.1 e não havendo eventuais registros de manifestação de interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço;



8.16 – caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;

8.17 – declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital;

8.18 – no caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo lances, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no subitem 8.13.1;

8.19 – ocorrendo desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

8.19.1 – quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação do certame;

8.20 – o sistema disponibilizará relatórios e ata circunstanciada, que poderão ser impressos pelos participantes;

9.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Esta licitação é do tipo **menor preço**, em estrita observância ao disposto no § 2º do art. 2º do Decreto nº 5.450/2005;

9.2 – serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital;

9.3 – será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO (TOTAL DO LOTE)**;

9.3.1 – em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 40 da Lei n.º 8.666/93 e consoante o que dispõe o Acórdão TCU n.º 244/2003-Plenário, o preço máximo aceitável será o teto estimativo obtido conforme composições de preços aferidas com base na tabela do SINAPI, pela Seção de Administração Predial e Engenharia desta SJPB, ou seja, **R\$ 183.537,24 (Cento e oitenta e três mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos)**;

9.3.2 – o valor total da proposta vencedora (soma do lote), após os lances ofertados, se for o caso, será dividido proporcionalmente pelos valores de cada item, constante da proposta inicialmente apresentada, ou seja, aplicar-se-á o desconto linear;



9.4 – no caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global prevalecerá o valor unitário, se for o caso.

10.0 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

10.1 – No prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, o interessado que desejar obter esclarecimentos, de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital, poderá solicitá-los ao Pregoeiro, exclusivamente via e-mail, através do endereço eletrônico **cpl@jfpb.jus.br**;

10.2 – no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;

10.2.1 – caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

10.2.2 – acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.3 – ao final da sessão, constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o pregoeiro declarará, no sistema, o vencedor do certame;

10.3.1 – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

10.4 – o (s) recurso (s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, Juiz Federal Diretor do Foro, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

10.5 – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.6 – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2013

10.7 – a falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor, observando-se o disposto no item 8.14, acima;

10.8 – é permitido aos licitantes a utilização de meio eletrônico (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita (Fax: 83-2108-4046 / 2108-4030), observando-se o horário de funcionamento deste Órgão, disposto no quadro constante do subitem 15.17;

10.8.1 – a utilização de sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues ao Pregoeiro, necessariamente, até 05 (cinco) dias corridos da data da referida transmissão;

10.8.2 – quem fizer uso do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, bem assim por sua entrega ao Pregoeiro;

10.8.3 – sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, terá o documento invalidado para todos os efeitos legais quando não houver perfeita concordância entre a transmissão eletrônica (e-mail) e/ou a cópia pelo fac-símile e o original entregue ao Pregoeiro.

11.0 – DO CONTRATO

11.1 – Homologado o julgamento, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, conforme estatui o parágrafo primeiro do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste edital;

11.2 – o termo de contrato acima mencionado será elaborado pela Administração e terá prazo de vigência da data de sua assinatura até o cumprimento de todas as obrigações contratuais, observando-se o cronograma físico-financeiro correspondente, conforme o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem assim com as condições previstas neste edital, do qual faz parte a respectiva minuta;

11.3 – como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (CND – emitida pela Receita Federal do Brasil), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2013

a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);

11.3.1 – caso o licitante tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração;

11.4 – quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.0 – DO PREÇO, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – A Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal, esta por força do contrato 42/2009, celebrado com o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, pagará ao licitante vencedor o valor total constante na sua proposta de preços, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado, considerados os eventuais lances ofertados na sessão de licitação eletrônica, já acrescido de todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, seguros, fretes, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, etc...);

12.2 – a despesa decorrente da presente licitação correrá por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento da União, no Programa de Trabalho “Implantação de Varas Federais - IVF” (PTRES 060015)” e no Elemento de Despesa “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ou, ainda, por conta do Contrato nº 42/2009, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

12.3 – na forma do disposto na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, alterada pelas Instruções Normativas SRF nºs 539, 706, 765 e 791, respectivamente, de 25/abril/2005, 09/janeiro/2007, 02/agosto/2007 e 10/dezembro/2007, serão retidos, na fonte, o imposto sobre a renda da pessoa jurídica - IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre o pagamento efetuado ao licitante vencedor. Outros tributos também poderão ser retidos, de acordo com a legislação em vigor;

12.4 – caso o licitante vencedor seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, este não ficará sujeito à retenção prevista no subitem anterior. Para tanto, deverá apresentar declaração na forma do anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias assinadas pelo seu representante legal, ao tempo que será verificado por servidor da Seção Judiciária da Paraíba junto ao sítio da Secretaria da Receita Federal do termo de opção de que trata a Instrução Normativa SRF nº



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2013

608, de 09/janeiro/2006, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

12.5 – o pagamento do Recibo/Fatura só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade para com a seguridade social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) e a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);

12.6 – salvo eventuais atrasos na liberação de recursos por parte do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, órgão hierarquicamente superior, o pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do atesto da Nota Fiscal/Fatura. Caso o pagamento corra pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, este será efetuado mediante depósito bancário, no prazo estimado de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da documentação na CEF. Para tanto, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente, preferencialmente, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pela Comissão de Fiscalização, ou por servidores especialmente designados;

12.7 – havendo atraso no pagamento de suas obrigações, a Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto nº 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$R = V \times I$ onde: R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI (FGV) dos últimos 12 meses.

13.1 - DAS PENALIDADES

13.1 – Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, o adjudicatário ficará sujeito a penalidades, garantia prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pelo órgão de Administração, salvo justificativas expressas aceitas, a saber:

a) advertência;

b) multa de 3% (três por cento), sobre o valor total adjudicado, na hipótese de **não** apresentar os originais, ou cópia autenticada, dos documentos de habilitação exigidos, no prazo estipulado no subitem 7.2.3, acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2013

c) multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor total adjudicado, na hipótese de **não** retirar a nota de empenho/ordem de fornecimento no prazo de que trata o subitem 11.1 acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;

d) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total adjudicado, por dia de atraso, caso não dê início aos serviços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de emissão do termo de "Autorização de Início dos Serviços", que tem caráter disciplinador do processo licitatório;

e) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total adjudicado por dia de excesso que venha ocorrer no prazo previsto para a conclusão dos serviços, conforme prazo estipulado no subitem 11.2 acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;

f) multa de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor total contratado, por cada ocorrência de inexecução parcial da contratação, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;

g) multa de 1% (um por cento), sobre o valor total contratado, por cada ocorrência de inexecução total da contratação, que tem caráter disciplinador do processo licitatório, limitada a 6% (seis por cento);

h) multa de 6% (seis por cento) do valor global do contrato no caso de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades estabelecidas nesta cláusula, que terá caráter disciplinador do processo de licitação, cujo não pagamento poderá ensejar cobrança judicial e impedimento para contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

i) demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;

13.2 – os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à empresa vencedora da licitação, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação;

13.3 – o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;



13.4 – a recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a nota de empenho/ordem de fornecimento e/ou de execução do serviço caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14.0 - DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 – O presente Edital vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, e integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos:

- a) Processo Administrativo nº 222/2013-SA;
- b) Anexo I deste Edital (Projeto Básico/Termo de Referência);
- c) Código de Conduta da Justiça Federal, instituído pela Resolução nº 147, de 15 de abril de 2011, do Conselho da Justiça Federal;

14.2 – os casos omissos do ajuste serão resolvidos de acordo com os termos da legislação pertinente a contratações firmadas pela Administração Pública, vigente à época.

15.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Juiz Federal Diretor do Foro, autoridade máxima do Órgão;

15.1.1 – no caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

15.2 – a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005;

15.3 – decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que o tendo aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

15.4 – a participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições deste Edital;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2013

15.5 – o Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo que sejam necessárias à análise das propostas e/ou da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo estipulado, contado da convocação, motivo pelo qual a adjudicação do objeto do certame somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida;

15.6 – não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

15.7 – as normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

15.8 – o adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, se for o caso;

15.9 – os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;

15.10 – os autos do respectivo processo administrativo que originou este Edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

15.11 – será verificado por servidor da Seção de Orçamento e Finanças da Justiça Federal na Paraíba junto ao SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, quando da emissão da Nota de Empenho em favor do adjudicatário, a consulta prévia junto ao SICAF e/ou CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, na forma do art. 6º da Lei nº 10.522/2002;

15.12 – em caso de dúvidas relativas ao sistema Licitações-e, o interessado em participar da licitação poderá entrar em contato com o BANCO DO BRASIL, através dos telefones de Suporte Técnico: 3003-0500 (atende os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas); ou 0800-7290500 (atende as demais localidades), ou outros em sua substituição;

15.13 – a licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

15.13.1 – caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2013

15.14 – em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o competente extrato da nota de empenho será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3;

15.15 – a contratação terá vigência a contar da data de emissão da nota de empenho/ordem de fornecimento até a data em que estiverem cumpridas todas as obrigações da contratada, na forma da Lei nº 8.666/93, se for o caso;

15.16 – para dirimir as questões decorrentes da contratação, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

15.17 – o extrato de aviso desta licitação estará publicado no DOU – Seção 3 –, na página da internet deste Órgão (www.jfjb.jus.br), na qual poderá ser realizado o download da íntegra do edital, no endereço eletrônico do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br), bem como um exemplar do presente edital estará afixado no quadro de avisos da recepção do edifício-sede desta Seção Judiciária em João Pessoa. Informações adicionais poderão ser prestadas pela Seção de Licitações e Contratos através do telefone (83) 2108-4026 ou fax (83) 2108-4046 / 2108-4030, nos horários de funcionamento do Órgão, conforme quadro abaixo, ou ainda, pelo e-mail: cpl@jfjb.jus.br.

HORÁRIO LOCAL DE FUNCIONAMENTO				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00

João Pessoa (PB), 16 de agosto de 2013.

ADRIANA COSTA RAMOS CUNHA
Pregoeira



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2013
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

DESPACHO: 1. R. H.;
2. de acordo;
3. a consideração da Direção da Secretaria Administrativa.
João Pessoa(PB), 12 de agosto de 2013.

DESPACHO: 1. R. H.;
2. a Seção de Licitações e Contratos para instruir o procedimento licitatório.
João Pessoa(PB), 12 de agosto de 2013.

Arnaldo Gonçalves Viana Junior
Diretor do Núcleo de Administração

Cicero Caldas Neto
Diretor da Secretaria Administrativa

Tendo em vista o disposto no art. 7º, § 2º, inc. II, da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, c/c a disposição contida no art. 9º, inciso I, do Decreto nº 5.450/2005, para licitação na modalidade pregão, seguem os estudos preliminares realizados, contendo os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando o preço atualmente praticado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1. OBJETO

O presente Projeto Básico/Termo de Referência tem como finalidade a contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de manutenção predial como pintura de paredes interna e externa, e substituição de portas, a serem executados no edifício sede da Subseção de Sousa, conforme quantitativos e serviços apresentados nos anexos:

- ANEXO I – Cadernos de Encargos e Especificações Técnicas;
- ANEXO II – Planilha Orçamentária;
- ANEXO III – Cronograma Físico-financeiro
- ANEXO IV – Composições de Preços Unitários;
- ANEXO V – Composição do BDI;
- ANEXO VI – Composição dos Encargos Sociais
- ANEXO VII – Projeto de Arquitetura.



2. JUSTIFICATIVA

O Edifício Sede da Subseção Judiciária de Sousa passou por manutenção de pintura no final do ano de 2010. Passado este período, aproximadamente três anos, a pintura da edificação dá sinais de desgaste sendo necessária a execução deste serviço para adequada manutenção da edificação. Ademais, será executada a substituição de todas as portas de madeira da edificação, em razão das atuais portas estarem contaminadas por cupim, apesar das inúmeras tentativas de combate da praga.

É importante destacar que não são apenas serviços de pintura e substituição de portas, já que a realização adequada destes serviços implica a execução de outros pequenos serviços, tais como a proteção das novas portas contra a praga de cupins e os serviços de correntes da substituição das atuais portas com largura de 70 cm por portas de 90 cm para atender à NBR 9050 – Acessibilidade. Aliada a necessidade da realização dos serviços está a instalação da 15ª Vara Federal, que está prevista para acontecer ainda neste exercício, o que ressalta a necessidade de adequação das instalações da edificação para receber a nova vara.

3. DEFINIÇÕES

3.1. CONTRATANTE – Pessoa jurídica de direito público, representada pela Justiça Federal, contratante dos serviços e obras a que se refere esta Especificação Técnica;

3.2. CONTRATADA – Pessoa jurídica de direito privado contratada pela Justiça Federal e encarregada pela execução das obras conforme os termos do contrato firmado;

3.3. FISCALIZAÇÃO – Setores técnicos competentes da Justiça Federal, ou por ela determinados, encarregados da fiscalização dos serviços e obras contratados;

3.4. EMPRESA ESPECIALIZADA – Pessoa jurídica subcontratada pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, para executar serviços técnicos específicos necessários para o cumprimento do contrato;

3.5. FABRICANTE – Pessoa jurídica que produz qualquer material ou equipamento utilizados pela CONTRATADA na execução das obras e dos serviços contratados e fiscalizados pela Justiça Federal.



4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

4.1. Certificado de Registro e Quitação do Licitante e de seus Responsáveis Técnicos no CREA da região a que estiver vinculado o Licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação;

4.2. Comprovação de possuir em seu quadro de profissionais pelo menos 1 (um) profissional de nível superior, com formação em **engenharia civil** ou **arquitetura**, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região competente, relativo(s) à execução de obras de engenharia para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio **licitante** (CNPJ diferente).

4.3. O(s) atestado(s) de responsabilidade técnica deverá(ão) comprovar a execução dos serviços de engenharia relacionados ao objeto, contendo no mínimo os seguintes serviços e quantitativos:

- 400 m² de pintura;

4.4. A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a Licitante como CONTRATANTE, do Contrato Social da Licitante em que conste o profissional como sócio, do Contrato de Trabalho ou de Atestado Técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico, ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de Declaração de Anuência do profissional. A contratação do citado profissional será efetivada em data não posterior à da assinatura do contrato;

4.5. A comprovação do profissional de Nível Superior ser detentor de Atestado de Capacidade Técnica poderá se feita pela apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo CREA da região competente, podendo ser aceita Certidão de Acervo Técnico posta em Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva realização das obras/serviços;

4.6. Declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA da região competente, do Responsável Técnico que acompanhará, de forma residente, a



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2013
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O nome do Responsável Técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos Atestados de Responsabilidade Técnica apresentados para qualificação técnica da Licitante;

4.7. Realizar vistoria no local quando será lavrado Termo de Vistoria. A visita técnica somente poderá ser efetuada por empregado do licitante ou representante legal, devidamente identificado, e será feita individualmente com cada licitante, em data e horário previamente agendados.

5. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA CONTRATADA

Os serviços deverão ser executados nos termos fixados nos Projetos e no ANEXO I – Cadernos de Encargos e Especificações Técnicas, ANEXO II - Planilha Orçamentária, ANEXO III - Cronograma Físico-financeiro, ANEXO IV – Composições de Preços Unitários, ANEXO V – Composição do BDI, ANEXO VI – Composição dos Encargos Sociais e ANEXO VII – Projeto de Arquitetura.

5.1. PRELIMINARES

5.1.1. Contratação de mão-de-obra, atentando-se para a devida formalização, com fornecimento dos vales-transportes relativos ao mês de início da prestação dos serviços, aquisição de ferramentas, uniformes padronizados, crachás de identificação no qual deverá constar o nome e atividade exercida pelo empregado da contratada e equipamentos, inclusive os de proteção individual e coletivo necessários, na forma do art. 166 da CLT;

5.2. TÉCNICOS PROFISSIONAIS

5.2.1. Execução e administração da obra, com o Registro da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA;

5.2.2. Leitura e interpretação dos projetos (consulta aos projetistas quanto às dúvidas suscitadas);

5.2.3. Aplicação das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

5.2.4. Outros serviços técnicos afins.

5.3. DE EXECUÇÃO

5.3.1. Os serviços deverão ser executados conforme as especificações definidas nos Projetos, Caderno de Especificações, Planilha Orçamentária e



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2013
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Cronograma Físico-Financeiro, cabendo à CONTRATADA total responsabilidade pela perfeita execução e funcionamento dos mesmos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE;

5.3.2. Será admitida equivalência de materiais propostos nas especificações técnicas, desde que para isso haja solicitação prévia e acatamento da fiscalização e dos projetistas;

5.3.3. A execução dos serviços deverá ser realizada conforme diretrizes definidas nas especificações/planilhas, projetos complementares, se for o caso, e seus anexos;

5.3.4. Fazem parte do contrato todos os elementos desenhados nos projetos, nos detalhes e/ou constantes nos cadernos de especificações técnicas e/ou constantes na planilha orçamentária, mesmo que não sejam relacionados na proposta da CONTRATADA.

5.3.5. Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

5.3.5.1. Às Normas e as Especificações constantes deste Termo de Referência / Projeto Básico, do Caderno de Especificações Técnicas, do Edital do Certame e do futuro Contrato;

5.3.5.2. Às Normas da ABNT;

5.3.5.3. As Normas de Corpo de Bombeiros;

5.3.5.4. As Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

5.3.5.5. Às disposições legais da União, do Estado da Paraíba e da cidade de Sousa;

5.3.5.6. Aos Regulamentos das empresas concessionárias;

5.3.5.7. Às Prescrições e Recomendações dos fabricantes;

5.3.5.8. Às Prescrições e Recomendações da CONTRATANTE no Diário de Obra;

5.3.5.9. Às Normas Internacionais consagradas, na falta das Normas da ABNT;

5.3.5.10. Às práticas SEAP – Construção e Manutenção;

5.4. FINAIS

5.4.1. Correção de irregularidades de execução apontadas pela FISCALIZAÇÃO no Termo de Recebimento Provisório das Obras;

5.4.2. Limpeza geral da obra;



5.4.3. Outros serviços afins necessários à finalização da obra.

5.5. CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

5.5.1. As orientações e especificações técnicas contidas no ANEXO I - Caderno de Especificações parte integrante deste termo, devem ser rigorosamente seguidas pela CONTRATADA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

6.1.1. Fornecer o Projeto Arquitetônico e complementares, Planilhas, Cronograma Físico-Financeiro e Caderno de Especificações Técnicas, necessários à execução das obras;

6.1.2. Solicitar ou autorizar horário especial de trabalho;

6.1.3. Solicitar a apresentação, por parte da CONTRATADA, dos documentos de habilitação exigidos na contratação, para que estas condições sejam mantidas durante a vigência do contrato;

6.1.4. Verificar se os materiais utilizados na execução dos serviços correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.

6.1.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados (conforme Cronograma Físico-Financeiro);

6.1.6. Emitir termos de “Autorização de Início das Obras” e Termo de Recebimento;

6.1.7. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato, através de Comissão designada para este fim.

6.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

6.2.1. Efetuar análise minuciosa de todo o projeto básico e Caderno de Especificações Técnicas, esclarecendo junto à CONTRATANTE toda e qualquer dúvida sobre detalhes construtivos, materiais a serem aplicados e, possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;

6.2.2. Apresentar, se for o caso, os documentos exigidos pela Lei 12.844/2013, que comprovem que a CONTRATADA se enquadra nas condições da aplicação da desoneração da folha de pagamento. Sendo comprovadas as condições de



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2013
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

aplicação da desoneração, a CONTRATANTE efetuará as correções dos índices de impostos incidentes sobre a folha de pagamento, utilizando tabela do SINAPI disponibilizada pela Caixa Econômica Federal;

6.2.3. **Apresentar as composições de preços unitários dos serviços, a composição da taxa de BDI, conforme apresentado no item 8 deste termo de referência, e a composição dos encargos sociais;**

6.2.4. Apresentar cronograma de execução dos serviços no tempo estabelecido pela CONTRATANTE e cumprir os prazos e as etapas nele estabelecidos e aprovados pela CONTRATANTE;

6.2.5. Executar os serviços, em atraso, à noite e/ou em finais de semana e feriados conforme determinado pela CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer despesa vinculada aos seus funcionários, inclusive trabalhistas, decorrentes do novo horário, sem prejuízo de eventuais sanções contratuais e legais, em caso de atraso de execução quanto ao Cronograma Físico-Financeiro por culpa da CONTRATADA;

6.2.6. Substituir qualquer empregado, quando requerido pela CONTRATANTE;

6.2.7. Cumprir as exigências de qualidade na execução dos serviços postas neste Termo de Referência / Projeto Básico, no Caderno de Especificações Técnicas, no Edital do certame e no futuro Contrato, sempre com pessoal qualificado e habilitado;

6.2.8. Utilizar nos serviços materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, que estejam de acordo com as especificações e normas técnicas, que atendam aos requisitos mínimos de desempenho das Normas Brasileiras correspondentes e que, se possível, estejam qualificados no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H).

6.2.9. Ler e atentar para as referências citadas nas especificações técnicas (ANEXO I – Cadernos de Encargos e Especificações Técnicas), podendo utilizar produto ou material similar ao especificado, desde que aprovado previamente pela FISCALIZAÇÃO. Se necessário a CONTRATADA providenciará, a suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim;

6.2.10. Utilizar ferramentas e equipamentos próprios na execução dos serviços, não podendo se servir dos pertencentes da CONTRATANTE a qualquer título e ainda que temporariamente;



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2013
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

6.2.11. Retirar, somente mediante autorização formal e/ou escrita da FISCALIZAÇÃO, as máquinas e os equipamentos que levar para o local dos serviços ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos;

6.2.12. Interromper, total ou parcialmente, a execução dos serviços, quando a FISCALIZAÇÃO autorizar ou determinar no Diário de Obra ou por outro meio indicado pela CONTRATANTE, sempre que:

6.2.12.1. Assim estiver previsto e determinado neste projeto básico, Caderno de Especificações Técnicas, no contrato ou em normas técnicas;

6.2.12.2. For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos;

6.2.12.3. Houver alguma falta cometida pelo CONTRATADO, desde que esta, a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subseqüentes;

6.2.13. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios ou apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela CONTRATADA, verbal e/ou escrita, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, sem qualquer acréscimo no preço contratado;

6.2.14. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

6.2.15. Apresentar, no primeiro dia de execução dos serviços, relação completa dos empregados designados para atuar junto à CONTRATANTE – contendo nome completo, RG, CPF e cargo/função –, com cópia autenticada das respectivas CTPS, bem assim o correspondente registro no CAGED da admissão/demissão;

6.2.16. Apresentar, em caso de demissão de empregado durante a execução do contrato, ou na última medição em caso de contratação na forma do art. 443, §2º, alínea 'a', da CLT, cópia autenticada da CTPS, comprovante de pagamento das verbas rescisórias e do termo de rescisão homologado pelo sindicato da categoria, bem assim o correspondente registro no CAGED;



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2013
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

- 6.2.17. Apresentar, em caso de admissão, para substituir o empregado demitido, cópia autenticada da CTPS e correspondente registro no CAGED;
- 6.2.18. Apresentar, em caso de alterações nos contratos de trabalho, incluindo férias, alteração de salário, alteração de cargo/função, cópia da CTPS dos empregados a que se referirem;
- 6.2.19. Informar, em caso de substituição temporária de empregado prestador de serviço junto à CONTRATANTE, por motivo de férias ou outros afastamentos legais, dados do substituto e apresentar cópia da CTPS;
- 6.2.20. Manter no escritório do canteiro de obras à disposição da FISCALIZAÇÃO e sob sua responsabilidade o DIÁRIO DE OBRAS dotado de páginas numeradas (conforme modelo indicado pela CONTRATANTE), onde deverão ser anotados, pelo engenheiro responsável por parte da CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os eventos e fatos intervenientes que historiem o andamento da obra, tais como: pedidos de vistoria, impugnações, autorizações, notificações, dias e períodos de chuva, ocorrências diversas que impliquem no andamento da obra etc.
- 6.2.21. Não subcontratar parte do objeto do contrato, salvo se previamente autorizado pela CONTRATANTE e desde que se verifique, quanto à EMPRESA ESPECIALIZADA, o atendimento a todas as condições de habilitação constantes do edital e impostas às concorrentes que participaram do certame (Decisão TCU n.º 351/2002-Plenário e Acórdão TCU n.º 1.978/2004-Plenário);
- 6.2.22. Arcar com os eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados na execução dos serviços;
- 6.2.23. Respeitar as Normas e procedimentos da CONTRATANTE, inclusive de acesso às suas dependências e os horários determinados por esta.
- 6.2.24. Velar para que os serviços e as instalações que seus empregados venham utilizar, inclusive sanitários, permaneçam sempre limpos e arrumados, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade;
- 6.2.25. Proceder à limpeza final do local dos serviços, após o término, por completo, de todos os trabalhos, removendo as suas expensas, todo entulho produzido pela execução dos serviços;
- 6.2.26. Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, e não utilizar o nome da CONTRATANTE para fins comerciais ou em



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2013
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia e desde que resguardado o interesse público;

6.2.27. Instalar placa de identificação da obra com os dados necessários e de acordo com a legislação pertinente, bem como providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente, atendendo as normas de segurança e medicina do trabalho.

6.2.28. Responsabilizar-se por todo transporte e pessoal necessários à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas técnicas em laboratório, caso necessários e solicitados pela FISCALIZAÇÃO;

6.2.29. Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança, uniformes, recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los;

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DAS NORMAS DE MEDIÇÃO:

7.1. O prazo para execução dos serviços de engenharia será de 60 (sessenta) dias corridos a contar do início efetivo dos serviços, após a emissão do Termo de Autorização;

7.2. A CONTRATADA deve iniciar os serviços no prazo máximo de cinco dias úteis após o recebimento do Termo de Autorização;

7.3. As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias, contados a partir do início efetivo dos serviços. As medições terão como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado;

7.4. A CONTRATADA deverá apresentar planilha de medição contendo a especificação do serviço realizado, seu quantitativo, preço unitário, preço total por serviço e valor total da medição. Deve ainda apresentar cronograma de execução do serviço demonstrando o andamento da execução;

7.5. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição;

7.6. A medição de cada serviço será feita pela unidade básica utilizada na composição de preço unitário.



8. DO PREÇO:

8.1. O preço global para total execução dos serviços foi orçado em **R\$ 183.537,24 (Cento e oitenta e três mil quinhentos e trinta e sete e vinte e quatro centavos)**, conforme composições de preços elaboradas com base na tabela do SINAPI (junho/2013), utilizada em obras públicas e serviços de engenharia executados com recursos do Orçamento Geral da União, conforme disposto na Lei n.º 12.798/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, já acrescidos de 25.54% referente à bonificação e despesas indiretas (BDI), e de 116,37% relativo aos encargos sociais;

8.2. Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas o Caderno de Especificação Técnica, o Projeto, a Planilha e o Cronograma Físico-Financeiro, apresentados por esta Seção Judiciária;

8.3. Os preços de insumos não existentes na tabela SINAPI, foram retirados de outras bases de preços tais como ORSE – Sistema de Orçamento de Obras do Estado de Sergipe, bem como de cotações no mercado local. A planilha de composição de preços unitários apresenta os insumos codificados conforme a base de pesquisa;

8.4. O preço máximo a ser aceito por esta Seção Judiciária será o previsto no subitem 8.1 acima;

9. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS E DA COMPOSIÇÃO DO BDI

9.1. A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço. O BDI, que incidirá sob o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado conforme apresentado na planilha orçamentária fornecida pela Administração e ao final da planilha, em forma analítica que permita a pronta visualização de cada um de seus componentes.

9.2. **Cada licitante deverá apresentar a planilha orçamentária, a composição de preços unitários de cada um dos serviços, o cronograma físico financeiro e a composição dos encargos sociais;**



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2013
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

9.3. Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada adiante, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro;

9.4. A fórmula para cálculo do BDI é:

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

9.5. No caso do orçamento estimado pela JFPB, foram adotados os seguintes índices para composição do BDI, conforme Acórdão 2369/2011 – TCU - PLENÁRIO:

Código	Descrição	ALÍQUOTA %	
AC	Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;	7,00%	
S	Taxa representativa de Seguros;	0,36%	
R	Taxa representativa de Riscos;	0,65%	
G	Taxa representativa de Garantias;	0,21%	
I	Taxa representativa da incidência de Impostos.	ISS 2,10%	5,75%
		PIS 0,65%	
		COFINS 3,00%	
L	Taxa representativa do Lucro;	8,25%	
DF	Taxa representativa das Despesas Financeiras;	1,00%	

BDI = 25,54%

9.6. Na parcela dos impostos foram considerados apenas os valores de PIS, COFINS e ISS. A provisão para pagamento do IRPJ e da CSSL deverá estar embutida no lucro – L;

9.7. Cada Licitante deverá verificar todos os elementos, quantitativos, projetos e planilha orçamentária antes da abertura das propostas, como também as informações *in loco*, e qualquer divergência encontrada, comunicar à Comissão Permanente de Licitação, sob pena de não poder questioná-las posteriormente;

9.8. Cada licitante deverá apresentar tabela de composição do BDI, conforme apresentado no item 9.4;

9.9. Cada licitante deverá apresentar tabela de composição dos encargos sociais, conforme modelo abaixo extraído do SINAPI;



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2013
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

GRUPO A - Encargos Sociais Básicos		ALÍQUOTA %
Código	Descrição	Horista
A1	PREVIDENCIA SOCIAL (INSS)	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária)	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
TOTAL DO GRUPO A		36,80%
GRUPO B - Encargos Sociais que recebem incidências de A		ALÍQUOTA %
Código	Descrição	Horista
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,04%
B2	Ferriados	4,31%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90%
B4	13º Salário	10,86%
B5	Auxílio Paternidade	0,08%
B6	Faltas Justificadas	0,72%
B7	Dias de chuva	2,05%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%
B9	Férias Gozadas	7,95%
B10	Salário Maternidade	0,03%
TOTAL DO GRUPO B		45,06%
GRUPO C - Encargos Sociais que não recebem incidências de A		ALÍQUOTA %
Código	Descrição	Horista
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,35%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,28%
C3	Férias Indenizadas	6,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,32%
C5	Indenização Adicional	0,45%
TOTAL DO GRUPO C		17,40%
GRUPO D - Reincidências de um grupo sobre o outro		ALÍQUOTA %
Código	Descrição	Horista
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,58%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53%
TOTAL DO GRUPO D		17,11%
*GRUPO E - Encargos Sociais Complementares		ALÍQUOTA %
Código	Descrição	Horista
E1		
TOTAL DO GRUPO E		0,00%
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E).....		116,37%



10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, em duas parcelas, sendo a primeira medição com 30 (trinta) dias após o início das obras, após a emissão do Termo de Autorização, em parcelas proporcionais aos serviços executados, desde que a CONTRATADA:

- 10.1.1. Apresente à CONTRATANTE a nota fiscal devidamente preenchida;
- 10.1.2. Indique o banco, agência e conta bancária da empresa;
- 10.1.3. Disponibilize, para acesso via internet, as certidões CND (INSS), CRF (FGTS) e conjunta da Receita Federal (RFB), atualizadas e em vigência;
- 10.1.4. Apresente os seguintes comprovantes em relação a todos os empregados vinculados à execução dos serviços referentes ao mês a que se refere a medição:
 - 10.1.4.1. Comprovantes do CAGED dos empregados vinculados ao serviço, quando houver admissão ou demissão de mão-de-obra;
 - 10.1.4.2. Pagamento dos salários, férias, indenizações, verbas rescisórias ou demais verbas trabalhistas;
 - 10.1.4.3. De recolhimento do FGTS;
 - 10.1.4.4. De recolhimento da Previdência social;
 - 10.1.4.5. De entrega dos vales-transportes relativos ao mês do faturamento e vales-refeição, se for o caso, ou respectivo pagamento através de pecúnia, juntamente com a remuneração mensal do empregado;
 - 10.1.4.6. Cópias dos documentos a que se referem as alíneas 6.2.14 a 6.2.18 deste Projeto Básico, se for o caso.

10.2. O pagamento será condicionado, ainda, ao atesto na referida nota fiscal pela FISCALIZAÇÃO desta Seção Judiciária.

10.3. O pagamento poderá correr, ainda, por conta da Caixa Econômica Federal, nos termos do convênio celebrado entre essa empresa pública federal e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, ou por outro convênio estabelecido entre instituição bancária e a Justiça Federal na Paraíba.



11. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

11.1. Não obstante a(s) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pela FISCALIZAÇÃO desta Seção Judiciária;

11.2. A FISCALIZAÇÃO pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária;

11.3. A FISCALIZAÇÃO velará pelo controle dos materiais utilizados nos serviços, podendo adotar procedimentos técnicos consagrados e também o seguinte:

11.3.1. Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos que comprovem a qualidade e/ou similaridade dos materiais empregados. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, e executados por laboratórios aprovados pela FISCALIZAÇÃO;

11.3.2. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no local de realização dos serviços;

11.3.3. Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo a CONTRATADA providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes;

11.4. A CONTRATADA deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

12. DAS SANÇÕES

A empresa vencedora da licitação ficará sujeita às penalidades previstas no edital, bem assim no termo de contrato, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas naqueles instrumentos, garantida a prévia defesa e o



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2013
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em), a saber:

- 12.1. Advertência;
- 12.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total adjudicado, por dia de atraso, caso não dê início aos serviços no prazo de 02 (duas) dias úteis a partir da data de emissão termo de “Autorização de Início dos Serviços”;
- 12.3. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total adjudicado por dia de excesso que venha ocorrer no prazo previsto para a conclusão do serviço;
- 12.4. Multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total adjudicado, por cada ocorrência de inexecução parcial do contrato;
- 12.5. Multa equivalente a 1,0% (um por cento) do valor total adjudicado, por cada ocorrência de inexecução total do contrato;
- 12.6. Multa de 6% (seis por cento) do valor global do contrato no caso de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades estabelecidas nesta cláusula, que terá caráter disciplinador do processo de licitação, cujo não pagamento poderá ensejar cobrança judicial e impedimento para contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 12.7. Penalidades previstas no edital, bem assim no termo de contrato, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas naqueles instrumentos, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em);
- 12.8. Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

João Pessoa, 12 de agosto de 2013.

Deoclécio Vieira de Melo Neto
Supervisor Seção de Adm. Predial e Engenharia

Eduardo Cavalcante Machado
Assistente Téc. Seção de Adm. Predial e Engenharia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2013
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ITEM 1) EMPRESAS CADASTRADAS, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

a) CRC – Certificado de Registro Cadastral, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;

a.1) será também aceito o registro cadastral do **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**, desde que devidamente atualizado, quando será verificada “*on line*” a regularidade da habilitação da proposta vencedora no referido sistema pelo Pregoeiro, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;

a.2) prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, representada pela Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

b) declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, na hipótese do licitante apresentar **CRC – Certificado de Registro Cadastral**, conforme modelo no ANEXO III do presente edital;

c) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO V do presente edital;

e) da Qualificação Técnica:

e.1) Certificado de Registro e Quitação do Licitante e de seus Responsáveis Técnicos no CREA da região a que estiver vinculado o Licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação, conforme a Resolução n.º 218/1973 do CONFEA, ou outra(s) que vier(rem) a substituí-la ou alterá-la;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2013
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

e.2) Comprovação de possuir em seu quadro de profissionais pelo menos 1 (um) profissional de nível superior, com formação em **engenharia civil** ou **arquitetura**, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região competente, relativo(s) à execução de obras de engenharia para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente);

e.2.1) O(s) atestado(s) de responsabilidade técnica deverá(ão) comprovar a execução dos serviços de engenharia relacionados ao objeto, contendo, no mínimo, os seguintes serviços e quantitativos, nos termos do disposto na **SÚMULA 263/2011 do Tribunal de Contas da União**: 400 m² de pintura;

e.2.2) A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a Licitante como CONTRATANTE, do Contrato Social da Licitante em que conste o profissional como sócio, do Contrato de Trabalho ou de Atestado Técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico, ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de Declaração de Anuência do profissional. A contratação do citado profissional será efetivada em data não posterior à da assinatura do contrato;

e.2.3) A comprovação do profissional de Nível Superior ser detentor de Atestado de Capacidade Técnica poderá se feita pela apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo CREA da região competente, podendo ser aceita Certidão de Acervo Técnico posta em Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva realização das obras/serviços;

e.3) Declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA da região competente, do Responsável Técnico que acompanhará, de forma residente, a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O nome do Responsável Técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos Atestados de Responsabilidade Técnica apresentados para qualificação técnica da Licitante;

e.4) termo de vistoria das instalações, emitido pela Seção de Administração Predial e Engenharia da Seção Judiciária da Paraíba, cujas instalações deverão ser vistoriadas pelos interessados até o dia **04/setembro2013**, podendo a vistoria ser agendada através do telefone (83)-2108-4172, sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada em participar da licitação as informações prestadas pelo seu preposto ao vistoriar as instalações, não se aceitando alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos, medições, estado de conservação e/ou manutenção, ou quaisquer outros fatores inerentes que venham a compor a proposta de preços a ser apresentada, conforme modelo constante do ANEXO IX do presente edital;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2013
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

e.4.1) a visita técnica restará suprida mediante a apresentação de **DECLARAÇÃO** do licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto da licitação, na forma do art. 18 da Resolução 114/2010 do Conselho da Justiça Federal;

ITEM 2) EMPRESAS NÃO CADASTRADAS deverão apresentar a seguinte documentação:

a) da **Habilitação Jurídica**:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, em se tratando de sociedade simples (antigas sociedades civis);

b) da **Qualificação Econômico-Financeira**:

b.1) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devendo o balanço ser registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Tais documentos deverão estar assinados pelo representante legal do licitante e por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.1.1) a boa situação financeira será avaliada através do índice de liquidez corrente (ativo circulante/passivo circulante) não inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta);

b.1.2) em se tratando de empresa no seu primeiro exercício financeiro anual, o balanço a ser apresentado será o de abertura ou o último patrimonial levantado;

b.2) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 120 (cento e vinte) dias da data prevista para abertura da licitação, isto é, a partir de **09/maio2013**, inclusive;

c) da **Regularidade Fiscal**:

c.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2013
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

c.2) prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;

c.3) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.4) prova de regularidade, se for o caso, com a:

I) Fazenda Estadual, e;

II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.5) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND - Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Receita Federal do Brasil, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.6) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.7) prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, representada pela Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

e) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO V do presente edital;

f) da Qualificação Técnica:

f.1) Certificado de Registro e Quitação do Licitante e de seus Responsáveis Técnicos no CREA da região a que estiver vinculado o Licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação, conforme a Resolução n.º 218/1973 do CONFEA, ou outra(s) que vier(rem) a substituí-la ou alterá-la;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2013
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

f.2) Comprovação de possuir em seu quadro de profissionais pelo menos 1 (um) profissional de nível superior, com formação em **engenharia civil** ou **arquitetura**, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região competente, relativo(s) à execução de obras de engenharia para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente);

f.2.1) O(s) atestado(s) de responsabilidade técnica deverá(ão) comprovar a execução dos serviços de engenharia relacionados ao objeto, contendo, no mínimo, os seguintes serviços e quantitativos, nos termos do disposto na **SÚMULA 263/2011 do Tribunal de Contas da União**: 400 m² de pintura;

f.2.2) A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a Licitante como CONTRATANTE, do Contrato Social da Licitante em que conste o profissional como sócio, do Contrato de Trabalho ou de Atestado Técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico, ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de Declaração de Anuência do profissional. A contratação do citado profissional será efetivada em data não posterior à da assinatura do contrato;

f.2.3) A comprovação do profissional de Nível Superior ser detentor de Atestado de Capacidade Técnica poderá se feita pela apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo CREA da região competente, podendo ser aceita Certidão de Acervo Técnico posta em Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva realização das obras/serviços;

f.3) Declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA da região competente, do Responsável Técnico que acompanhará, de forma residente, a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O nome do Responsável Técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos Atestados de Responsabilidade Técnica apresentados para qualificação técnica da Licitante;

f.4) termo de vistoria das instalações, emitido pela Seção de Administração Predial e Engenharia da Seção Judiciária da Paraíba, cujas instalações deverão ser vistoriadas pelos interessados até o dia **04/setembro2013**, podendo a vistoria ser agendada através do telefone (83)-2108-4172, sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada em participar da licitação as informações prestadas pelo seu preposto ao vistoriar as instalações, não se aceitando alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos, medições, estado de conservação e/ou manutenção, ou quaisquer outros fatores inerentes que venham a compor a proposta de preços a ser apresentada, conforme modelo constante do ANEXO IX do presente edital;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2013
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

f.4.1) a visita técnica restará suprida mediante a apresentação de **DECLARAÇÃO** do licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto da licitação, na forma do art. 18 da Resolução 114/2010 do Conselho da Justiça Federal;

OBSERVAÇÕES:

1 - o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação, bem como a proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, se for o caso, para o e-mail "**cpl@jfpb.jus.br**", ou para o fax de nº **(83)-2108-4046 / (83)-2108-4030**, no prazo máximo **de 02 (duas) horas**, contadas a partir do horário de **encerramento da disputa** (etapa de lances);

2 - o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do telefone (83) 2108-4026, no horário descrito no subitem **15.14** do edital;

3 - os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados, em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem **8.12** deste Edital, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de **encerramento da disputa**;

4 - para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão observadas as disposições insertas na Lei Complementar nº. 123/2006 e no Decreto nº. 6.204/2007;

* As observações acima estão dispostas no item **7.2** do edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2013
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 11/2013 da Justiça Federal na Paraíba, e conforme exigência da Lei nº 8.666/93, que a nossa empresa, abaixo identificada, é cadastrada no(a) _____ (nome do órgão), estando com seu cadastro vigente, não existindo fato impeditivo que altere os dados fornecidos para efetivação do referido cadastro, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ/MF: _____

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC Nº _____
VALIDADE DO CERTIFICADO: ____/____/____.

_____, ____ de _____ de 2013.

Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2013
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA
MÃO-DE-OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 11/2013 da Justiça Federal na Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2013
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU
PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE
MEMBRO OU DE JUIZ VINCULADO A SJPB E/OU TRF/5ª REGIÃO

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 11/2013 da Justiça Federal na Paraíba, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2013
ANEXO VI – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

##MODELO PROPOSTA DE PREÇOS##

1 DIVERSOS					R\$	R\$
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Total + BDI (R\$)
1.1	ART - CREA	Un.	1,00			
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (SOUSA)	MÊS	2,00			
1.3	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO	Un.	2,00			
1.4	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	m²	6,00			
1.5	FERRAMENTAS EPI E EPC	kit	1,00			
1.6	LIMPEZA PERMANENTE	m²	2.057,14			

2 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					R\$ 4.607,83	R\$ 5.838,12
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Total + BDI (R\$)
2.1	RETIRADA DE FOLHA PORTA DE MADEIRA OU METAL	Un	49,00			
2.2	RETIRADA DE BATENTE DE MADEIRA OU METAL	Un	49,00			
2.3	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS/REAPROVEITAMENTO (MÃO DE OBRA NOTURNA)	M³	4,49			
2.4	CARGA MANUAL E REMOCAO E ENTULHO COM TRANSPORTE EM CAMINHAO BASCULANTE 8 M3	M³	8,96			
2.5	RETIRADA DE PELÍCULA FUMÊ	M²	50,00			
2.6	DEMOLIÇÃO DE VERGAS	M³	1,40			
2.7	REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	252,88			

3 PAREDES E REVESTIMENTOS					R\$	R\$
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Total + BDI (R\$)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2013
ANEXO VI – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL (MÃO DE OBRA NOTURNA)	m ²	92,13			
3.2	REBOCO DESEMPENADO (MASSA UNICA), ARGAMASSA CIMENTO/CAL HIDRATADA/AREIA MEDIA PENEIRADA 1:2:8, E=2,0CM (PREPARO ARGAMASSA MANUAL) (MÃO DE OBRA NOTURNA)	m ²	92,13			
3.3	ALVENARIA DE 1/2 VEZ TIJOLOS CERÂMICOS 8 FUROS (MÃO DE OBRA NOTURNA)	M ²	1,89			
3.4	CORREÇÃO DE FISSURAS EM ALVENARIA (MÃO DE OBRA NOTURNA)	m ²	20,00			
3.5	VERGA 10X15CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A. (MÃO DE OBRA NOTURNA)	M	62,30			

4	DIVISÓRIA				R\$	R\$
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Total + BDI (R\$)
4.1	DIVISORIA NAVAL (PAINEL COM VIDRO). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m ²	16,50	R\$ 76,03	R\$ 1.254,50	R\$ 1.589,45

5	EMASSAMENTO E PINTURA				R\$	R\$
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
5.1	EMASSAMENTO DE FORRO - MASSA PVA (MÃO DE OBRA NOTURNA)	m ²	72,28			
5.2	PINTURA DE FORRO - TINTA LATEX PVA (MÃO DE OBRA NOTURNA)	m ²	1.445,64			
5.3	EMASSAMENTO DE PAREDE INTERNA - MASSA PVA (MÃO DE OBRA NOTURNA)	m ²	572,61			
5.4	PINTURA DE PAREDE INTERNA - TINTA LATEX PVA (MÃO DE OBRA NOTURNA)	m ²	2.863,07			
5.5	EMASSAMENTO DE PAREDE EXTERNA - UMA DEMÃO - MASSA ACRÍLICA	m ²	296,52			
5.6	PINTURA DE PAREDE EXTERNA - TINTA ACRÍLICA (FACHADA)	m ²	1.482,62			
5.7	PINTURA DE PAREDE EXTERNA - TINTA ACRÍLICA (MURO)	m ²	438,02			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2013
ANEXO VI – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.8	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAO) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO) (MURO/CORREMÃO)	m²	252,88			
5.9	PINTURA VERNIZ POLIURETANO EM MADEIRA, TRES DEMAO (MÃO DE OBRA NOTURNA)	m²	262,40			
5.10	PINTURA IMUNIZANTE INCOLOR PARA MADEIRAS - DUAS DEMÃO - PENETROL CUPIM (PORTAS) (MÃO DE OBRA NOTURNA)	m²	340,58			
5.11	ANDAIME METÁLICO TIPO TORRE/FACHADEIRO - TUBULAR DE ENCAIXE (LOCACAO MENSAL) 06 TORRES COM 6 M DE ALTURA	m²	144,00			

6	PORTAS E ESQUADRIAS				R\$ 3	R\$
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Total + BDI (R\$)
6.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA SEMIOCA PARA VERNIZ (0.70 x 2.10M), INCLUINDO ADUELA, ALIZAR, DOBRADIÇAS E FECHADURA (MÃO DE OBRA NOTURNA)	und	5,00			
6.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA SEMIOCA PARA VERNIZ (0.80 x 2.10M), INCLUINDO ADUELA, ALIZAR, DOBRADIÇAS E FECHADURA (MÃO DE OBRA NOTURNA)	und	4,00			
6.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA SEMIOCA PARA VERNIZ (0.90 x 2.10M), INCLUINDO ADUELA, ALIZAR, DOBRADIÇAS E FECHADURA (MÃO DE OBRA NOTURNA)	und	38,00			
6.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA SEMIOCA PARA VERNIZ (1.80 x 2.10M), INCLUINDO ADUELA, ALIZAR, DOBRADIÇAS E FECHADURA (MÃO DE OBRA NOTURNA)	und	1,00			
6.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA FUMÉ TIPO G5	M²	50,00			
6.6	MANUTENÇÃO EM PAINEL E PORTA DE VIDRO TEMPERADO EXISTENTE.	und	2,00			
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / HIDROSSANITÁRIAS				R\$	R\$
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2013
ANEXO VI – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	144,00			
7.2	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V, SEÇÃO #2,5 MM2, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	576,00			
7.3	REINSTALAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS EXISTENTES - INTERRUPTORES	und	48,00			
7.4	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO.	und	1,00			

TOTAL DO LOTE	R\$...
TOTAL DO BDI	R\$...
TOTAL DO LOTE + BDI	R\$...

BDI (MODELO SUGESTIVO)				
Código	Descrição	ALÍQUOTA %		
AC	Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;	7,00%		
S	Taxa representativa de Seguros;	0,36%		
R	Taxa representativa de Riscos;	0,65%		
G	Taxa representativa de Garantias;	0,21%		
I	Taxa representativa da incidência de Impostos.	ISS	2,10%	5,75%
		PIS	0,65%	
		COFIN S	3,00%	
L	Taxa representativa do Lucro;	8,25%		
DF	Taxa representativa das Despesas Financeiras;	1,00%		

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} \quad 25,54\%$$

(Composição do BDI conforme Acórdão 2.369/2011-TCU - Plenário).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2013
ANEXO VI – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

(MODELO SUGESTIVO)

GRUPO A - Encargos Sociais Básicos		ALÍQUOTA %
Código	Descrição	Horista
A1	PREVIDENCIA SOCIAL (INSS)	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária)	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
TOTAL DO GRUPO A		36,80%

GRUPO B - Encargos Sociais que recebem incidências de A		ALÍQUOTA %
Código	Descrição	Horista
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,04%
B2	Feriados	4,31%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90%
B4	13º Salário	10,86%
B5	Auxílio Paternidade	0,08%
B6	Faltas Justificadas	0,72%
B7	Dias de chuva	2,05%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%
B9	Férias Gozadas	7,95%
B10	Salário Maternidade	0,03%
TOTAL DO GRUPO B		45,06%

GRUPO C - Encargos Sociais que não recebem incidências de A		ALÍQUOTA %
Código	Descrição	Horista
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,35%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,28%
C3	Férias Indenizadas	6,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,32%
C5	Indenização Adicional	0,45%
TOTAL DO GRUPO C		17,40%

GRUPO D - Reincidências de um grupo sobre o outro		ALÍQUOTA %
Código	Descrição	Horista
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,58%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2013
ANEXO VI – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53%
TOTAL DO GRUPO D		17,11%

*GRUPO E - Encargos Sociais Complementares		ALÍQUOTA %
Código	Descrição	Horista
E1		
TOTAL DO GRUPO E		0,00%

TOTAL GERAL (A+B+C+D+E).....	116,37%
-------------------------------------	----------------

(local e data) _____, ____ de _____ de 2013.

Representante legal

* o valor total da proposta vencedora (soma do lote), após os lances ofertados, se for o caso, será dividido proporcionalmente pelos valores de cada item do lote respectivo, constante da proposta inicialmente apresentada, ou seja, aplicar-se-á o desconto linear.

** os percentuais do BDI e de ENCARGOS SOCIAIS deverão ser discriminados, em todos os seus componentes, na proposta de preços a ser anexada no sistema, conforme disposição contida no subitem 6.3.1 do edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2013
ANEXO VII – Planilha Orçamentária

SERVIÇO SERVIÇO DE PINTURA E MANUTENÇÃO CORRETIVA
LOCAL ED. SEDE SUBSEÇÃO DE SOUSA

LEIS SOCIAIS 116,37%
BDI 25,54%

APLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1	DIVERSOS				R\$ 13.910,04	R\$ 17.422,29
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
1.1	ART - CREA	Un.	1,00	R\$ 158,08	R\$ 158,08	R\$ 158,08
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (SOUSA)	MÊS	2,00	R\$ 3.471,01	R\$ 6.942,02	R\$ 8.715,01
1.3	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO	Un.	2,00	R\$ 658,72	R\$ 1.317,44	R\$ 1.653,91
1.4	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	m²	6,00	R\$ 141,17	R\$ 847,02	R\$ 1.063,35
1.5	FERRAMENTAS EPI E EPC	kit	1,00	R\$ 2.197,48	R\$ 2.197,48	R\$ 2.758,72
1.6	LIMPEZA PERMANENTE	m²	2.057,14	R\$ 1,19	R\$ 2.448,00	R\$ 3.073,22

2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				R\$ 4.607,83	R\$ 5.784,66
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
2.1	RETIRADA DE FOLHA PORTA DE MADEIRA OU METAL	Un	49,00	R\$ 5,95	R\$ 291,55	R\$ 366,01
2.2	RETIRADA DE BATENTE DE MADEIRA OU METAL	Un	49,00	R\$ 28,60	R\$ 1.401,40	R\$ 1.759,32
2.3	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/REAPROVEITAMENTO (MÃO DE OBRA NOTURNA)	M³	4,49	R\$ 50,18	R\$ 225,31	R\$ 282,85
2.4	CARGA MANUAL E REMOCAO E ENTULHO COM TRANSPORTE EM CAMINHAO BASCULANTE 8 M3	M³	8,96	R\$ 19,26	R\$ 172,57	R\$ 216,64
2.5	RETIRADA DE PELÍCULA FUMÊ	M²	50,00	R\$ 11,06	R\$ 553,00	R\$ 694,24
2.6	DEMOLIÇÃO DE VERGAS	M³	1,40	R\$ 114,98	R\$ 160,97	R\$ 202,08
2.7	REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	252,88	R\$ 7,13	R\$ 1.803,03	R\$ 2.263,52

3	PAREDES E REVESTIMENTOS				R\$ 3.815,89	R\$ 4.790,47
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
3.1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL (MÃO DE OBRA NOTURNA)	m²	92,13	R\$ 3,62	R\$ 333,51	R\$ 418,69
3.2	REBOCO DESEMPENADO (MASSA UNICA), ARGAMASSA CIMENTO/CAL HIDRATADA/AREIA MEDIA PENEIRADA 1:2:8, E=2,0CM (PREPARO ARGAMASSA MANUAL) (MÃO DE OBRA NOTURNA)	m²	92,13	R\$ 18,48	R\$ 1.702,56	R\$ 2.137,39
3.3	ALVENARIA DE 1/2 VEZ TIJOLOS CERÂMICOS 8 FUROS (MÃO DE OBRA NOTURNA)	M²	1,89	R\$ 29,23	R\$ 55,24	R\$ 69,35
3.4	CORREÇÃO DE FISSURAS EM ALVENARIA (MÃO DE OBRA NOTURNA)	m²	20,00	R\$ 35,61	R\$ 712,20	R\$ 894,10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2013
ANEXO VII – Planilha Orçamentária

3.5	VERGA 10X15CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A. (MÃO DE OBRA NOTURNA)	M	62,30	R\$ 16,25	R\$ 1.012,38	R\$ 1.270,94
-----	---	---	-------	-----------	--------------	--------------

4	DIVISÓRIA				R\$ 1.254,50	R\$ 1.574,90
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
4.1	DIVISORIA NAVAL (PAINEL COM VIDRO). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	16,50	R\$ 76,03	R\$ 1.254,50	R\$ 1.574,90

5	EMASSAMENTO E PINTURA				R\$ 84.983,16	R\$ 106.687,87
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
5.1	EMASSAMENTO DE FORRO - MASSA PVA (MÃO DE OBRA NOTURNA)	m²	72,28	R\$ 7,80	R\$ 563,78	R\$ 707,77
5.2	PINTURA DE FORRO - TINTA LATEX PVA (MÃO DE OBRA NOTURNA)	m²	1.445,64	R\$ 10,66	R\$ 15.410,52	R\$ 19.346,37
5.3	EMASSAMENTO DE PAREDE INTERNA - MASSA PVA (MÃO DE OBRA NOTURNA)	m²	572,61	R\$ 7,80	R\$ 4.466,36	R\$ 5.607,07
5.4	PINTURA DE PAREDE INTERNA - TINTA LATEX PVA (MÃO DE OBRA NOTURNA)	m²	2.863,07	R\$ 10,66	R\$ 30.520,33	R\$ 38.315,22
5.5	EMASSAMENTO DE PAREDE EXTERNA UMA DEMÃO - MASSA ACRÍLICA	m²	296,52	R\$ 4,34	R\$ 1.286,90	R\$ 1.615,57
5.6	PINTURA DE PAREDE EXTERNA - TINTA ACRÍLICA (FACHADA)	m²	1.482,62	R\$ 9,87	R\$ 14.633,46	R\$ 18.370,85
5.7	PINTURA DE PAREDE EXTERNA - TINTA ACRÍLICA (MURO)	m²	438,02	R\$ 9,87	R\$ 4.323,26	R\$ 5.427,42
5.8	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0) (MURO/CORREMÃO)	m²	252,88	R\$ 19,48	R\$ 4.926,10	R\$ 6.184,23
5.9	PINTURA VERNIZ POLIURETANO EM MADEIRA, TRES DEMAOS (MÃO DE OBRA NOTURNA)	m²	262,40	R\$ 11,83	R\$ 3.104,19	R\$ 3.897,00
5.10	PINTURA IMUNIZANTE INCOLOR PARA MADEIRAS - DUAS DEMÃOS - PENETROL CUPIM (PORTAS) (MÃO DE OBRA NOTURNA)	m²	340,58	R\$ 14,10	R\$ 4.802,18	R\$ 6.028,66
5.11	ANDAIME METÁLICO TIPO TORRE/FACHADEIRO - TUBULAR DE ENCAIXE (LOCAÇÃO MENSAL) 06 TORRES COM 6 M DE ALTURA	m²	144,00	R\$ 6,57	R\$ 946,08	R\$ 1.187,71

6	PORTAS E ESQUADRIAS				R\$ 32.770,83	R\$ 41.140,50
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
6.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA SEMIOCA PARA VERNIZ (0.70 x 2.10M), INCLUINDO ADUELA, ALIZAR, DOBRADIÇAS E FECHADURA (MÃO DE OBRA NOTURNA)	und	5,00	R\$ 540,83	R\$ 2.704,15	R\$ 3.394,79



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2013
ANEXO VII – Planilha Orçamentária

6.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA SEMIOCA PARA VERNIZ (0.80 x 2.10M), INCLUINDO ADUELA, ALIZAR, DOBRADIÇAS E FECHADURA (MÃO DE OBRA NOTURNA)	und	4,00	R\$ 571,28	R\$ 2.285,12	R\$ 2.868,74
6.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA SEMIOCA PARA VERNIZ (0.90 x 2.10M), INCLUINDO ADUELA, ALIZAR, DOBRADIÇAS E FECHADURA (MÃO DE OBRA NOTURNA)	und	38,00	R\$ 585,04	R\$ 22.231,52	R\$ 27.909,45
6.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA SEMIOCA PARA VERNIZ (1.80 x 2.10M), INCLUINDO ADUELA, ALIZAR, DOBRADIÇAS E FECHADURA (MÃO DE OBRA NOTURNA)	und	1,00	R\$ 890,88	R\$ 890,88	R\$ 1.118,41
6.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA FUMÊ TIPO G5	M²	50,00	R\$ 49,99	R\$ 2.499,50	R\$ 3.137,87
6.6	MANUTENÇÃO EM PAINEL E PORTA DE VIDRO TEMPERADO EXISTENTE.	und	2,00	R\$ 1.079,83	R\$ 2.159,66	R\$ 2.711,24
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / HIDROSSANITÁRIAS				R\$ 4.888,12	R\$ 6.136,55
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
7.1	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	144,00	R\$ 11,93	R\$ 1.717,92	R\$ 2.156,68
7.2	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V, SEÇÃO #2,5 MM2, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	576,00	R\$ 2,59	R\$ 1.491,84	R\$ 1.872,86
7.3	REINSTALAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS EXISTENTES - INTERRUPTORES	und	48,00	R\$ 28,60	R\$ 1.372,80	R\$ 1.723,41
7.4	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO.	und	1,00	R\$ 305,56	R\$ 305,56	R\$ 383,60

TOTAL GERAL	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL + BDI
	R\$ 146.230,37	R\$ 183.537,24
	BDI	R\$ 37.306,87



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 11/2013
ANEXO VIII – Cronograma físico financeiro

SERVIÇO SERVIÇO DE PINTURA E MANUTENÇÃO CORRETIVA LEIS SOCIAIS 116,37%
LOCAL ED. SEDE SUBSEÇÃO DE SOUSA BDI 25,54%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO						30 DIAS			60 DIAS			
1	DIVERSOS				R\$ 13.910,04	R\$ 17.422,29	QUANT.	%	TOTAL (R\$)	QUANT.	%	TOTAL (R\$)
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)	TOTAL	61,18%	10.658,54	TOTAL	38,82%	6.763,75	
1.1	ART - CREA	Un.	1,00	R\$ 158,08	R\$ 158,08	1,00	100,00%	158,08	-	0,00%	-	
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (SOUSA)	MÊS	2,00	R\$ 6.942,02	R\$ 8.715,01	1,00	50,00%	4.357,51	1,00	50,00%	4.357,51	
1.3	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO	Un.	2,00	R\$ 1.317,44	R\$ 1.653,91	1,00	50,00%	826,96	1,00	50,00%	826,96	
1.4	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	m²	6,00	R\$ 847,02	R\$ 1.063,35	6,00	100,00%	1.063,35	-	0,00%	-	
1.5	FERRAMENTAS EPI E EPC	kit	1,00	R\$ 2.197,48	R\$ 2.758,72	1,00	100,00%	2.758,72	-	0,00%	-	
1.6	LIMPEZA PERMANENTE	m²	2.057,14	R\$ 2.448,00	R\$ 3.073,22	1.000,00	48,61%	1.493,93	1.057,14	51,39%	1.579,29	
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				R\$ 4.607,83	R\$ 5.784,66	QUANT.	%	TOTAL (R\$)	QUANT.	%	TOTAL (R\$)
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)	TOTAL	75,11%	4.344,75	TOTAL	24,89%	1.439,91	
2.1	RETIRADA DE FOLHA PORTA DE MADEIRA OU METAL	Un	49,00	R\$ 291,55	R\$ 366,01	24,00	48,98%	179,27	25,00	51,02%	186,74	
2.2	RETIRADA DE BATENTE DE MADEIRA OU METAL	Un	49,00	R\$ 1.401,40	R\$ 1.759,32	24,00	48,98%	861,71	25,00	51,02%	897,61	
2.3	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/REAPROVEITAMENTO (MÃO DE OBRA NOTURNA)	M³	4,49	R\$ 225,31	R\$ 282,85	2,20	49,00%	138,59	2,29	51,00%	144,26	
2.4	CARGA MANUAL E REMOCAO E ENTULHO COM TRANSPORTE EM CAMINHAO BASCULANTE 8 M3	M³	8,96	R\$ 172,57	R\$ 216,64	4,40	49,11%	106,39	4,56	50,89%	110,25	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2013
ANEXO VIII – Cronograma físico financeiro

2.5	RETIRADA DE PELÍCULA FUMÊ	M²	50,00	R\$ 553,00	R\$ 694,24	50,00	100,00%	694,24	-	0,00%
2.6	DEMOLIÇÃO DE VERGAS	M³	1,40	R\$ 160,97	R\$ 202,08	0,70	50,00%	101,04	0,70	50,00%
2.7	REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	252,88	R\$ 1.803,03	R\$ 2.263,52	252,88	100,00%	2.263,52	-	0,00%

3		PAREDES E REVESTIMENTOS		R\$ 3.815,89	R\$ 4.790,47	QUANT.	%	TOTAL (R\$)	QUANT.	%	TOTAL (R\$)
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)	TOTAL	48,86%	2.340,58	TOTAL	51,14%	2.449,89
3.1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL (MÃO DE OBRA NOTURNA)	m²	92,13	R\$ 333,51	R\$ 418,69	45,00	48,84%	204,51	47,13	51,16%	214,18
3.2	REBOCO DESEMPENADO (MASSA UNICA), ARGAMASSA CIMENTO/CAL HIDRATADA/AREIA MEDIA PENEIRADA 1:2:8, E=2,0CM (PREPARO ARGAMASSA MANUAL) (MÃO DE OBRA NOTURNA)	m²	92,13	R\$ 1.702,56	R\$ 2.137,39	45,00	48,84%	1.043,99	47,13	51,16%	1.093,40
3.3	ALVENARIA DE 1/2 VEZ TIJOLOS CERÂMICOS 8 FUROS (MÃO DE OBRA NOTURNA)	M²	1,89	R\$ 55,24	R\$ 69,35	0,90	47,62%	33,02	0,99	52,38%	36,33
3.4	CORREÇÃO DE FISSURAS EM ALVENARIA (MÃO DE OBRA NOTURNA)	m²	20,00	R\$ 712,20	R\$ 894,10	10,00	50,00%	447,05	10,00	50,00%	447,05
3.5	VERGA 10X15CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA)AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A. (MÃO DE OBRA NOTURNA)	M	62,30	R\$ 1.012,38	R\$ 1.270,94	30,00	48,15%	612,01	32,30	51,85%	658,93

4		DIVISÓRIA		R\$ 1.254,50	R\$ 1.574,90	QUANT.	%	TOTAL (R\$)	QUANT.	%	TOTAL (R\$)
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)	TOTAL	0,00%	-	TOTAL	100,00%	1.574,90



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2013
ANEXO VIII – Cronograma físico financeiro

4.1	DIVISORIA NAVAL (PAINEL COM VIDRO). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	16,50	R\$ 1.254,50	R\$ 1.574,90	-	0,00%	-	16,50	100,00%	1.574,90
-----	--	----	-------	--------------	--------------	---	-------	---	-------	---------	----------

5		EMASSAMENTO E PINTURA		R\$ 84.983,16	R\$ 106.687,87	QUANT.	%	TOTAL (R\$)	QUANT.	%	TOTAL (R\$)
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)	TOTAL	48,87%	52.135,81	TOTAL	51,13%	54.552,06
5.1	EMASSAMENTO DE FORRO - MASSA PVA (MÃO DE OBRA NOTURNA)	m²	72,28	R\$ 563,78	R\$ 707,77	35,00	48,42%	1.342,72	37,28	51,58%	1.936,05
5.2	PINTURA DE FORRO - TINTA LATEX PVA (MÃO DE OBRA NOTURNA)	m²	1.445,64	R\$ 15.410,52	R\$ 19.346,37	700,00	48,42%	9.367,79	745,64	51,58%	9.978,58
5.3	EMASSAMENTO DE PAREDE INTERNA - MASSA PVA (MÃO DE OBRA NOTURNA)	m²	572,61	R\$ 4.466,36	R\$ 5.607,07	270,00	47,15%	2.643,87	302,61	52,85%	2.963,20
5.4	PINTURA DE PAREDE INTERNA - TINTA LATEX PVA (MÃO DE OBRA NOTURNA)	m²	2.863,07	R\$ 30.520,33	R\$ 38.315,22	1.400,00	48,90%	18.735,59	1.463,07	51,10%	19.579,63
5.5	EMASSAMENTO DE PAREDE EXTERNA UMA DEMÃO - MASSA ACRÍLICA	m²	296,52	R\$ 1.286,90	R\$ 1.615,57	150,00	50,59%	817,27	146,52	49,41%	798,30
5.6	PINTURA DE PAREDE EXTERNA - TINTA ACRÍLICA (FACHADA)	m²	1.482,62	R\$ 14.633,46	R\$ 18.370,85	700,00	47,21%	8.673,56	782,62	52,79%	9.697,29
5.7	PINTURA DE PAREDE EXTERNA - TINTA ACRÍLICA (MURO)	m²	438,02	R\$ 4.323,26	R\$ 5.427,42	438,02	100,00%	5.427,42	-	0,00%	-
5.8	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0) (MURO/CORREMÃO)	m²	252,88	R\$ 4.926,10	R\$ 6.184,23	-	0,00%	-	252,88	100,00%	6.184,23
5.9	PINTURA VERNIZ POLIURETANO EM MADEIRA, TRES DEMAOS (MÃO DE OBRA NOTURNA)	m²	262,40	R\$ 3.104,19	R\$ 3.897,00	130,00	49,54%	1.930,68	132,40	50,46%	1.966,32
5.10	PINTURA IMUNIZANTE INCOLOR PARA MADEIRAS - DUAS DEMÃOS - PENETROL CUPIM (PORTAS) (MÃO DE OBRA NOTURNA)	m²	340,58	R\$ 4.802,18	R\$ 6.028,66	170,00	49,91%	3.009,20	170,58	50,09%	3.019,46



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2013
ANEXO VIII – Cronograma físico financeiro

5.11	ANDAIME METÁLICO TIPO TORRE/FACHADEIRO - TUBULAR DE ENCAIXE (LOCACAO MENSAL) 06 TORRES COM 6 M DE ALTURA	m²	144,00	R\$ 946,08	R\$ 1.187,71	144,00	100,00%	1.187,71	-	0,00%
------	--	----	--------	------------	--------------	--------	---------	----------	---	-------

6	PORTAS E ESQUADRIAS			R\$ 32.770,83	R\$ 41.140,50	QUANT.	%	TOTAL (R\$)	QUANT.	%	TOTAL (R\$)
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)	TOTAL	51,67%	21.255,62	TOTAL	48,33%	19.884,88
6.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA SEMIOCA PARA VERNIZ (0.70 x 2.10M), INCLUINDO ADUELA, ALIZAR, DOBRADIÇAS E FECHADURA (MÃO DE OBRA NOTURNA)	und	5,00	R\$ 2.704,15	R\$ 3.394,79	3,00	60,00%	2.036,87	2,00	40,00%	1.357,92
6.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA SEMIOCA PARA VERNIZ (0.80 x 2.10M), INCLUINDO ADUELA, ALIZAR, DOBRADIÇAS E FECHADURA (MÃO DE OBRA NOTURNA)	und	4,00	R\$ 2.285,12	R\$ 2.868,74	2,00	50,00%	1.434,37	2,00	50,00%	1.434,37
6.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA SEMIOCA PARA VERNIZ (0.90 x 2.10M), INCLUINDO ADUELA, ALIZAR, DOBRADIÇAS E FECHADURA (MÃO DE OBRA NOTURNA)	und	38,00	R\$ 22.231,52	R\$ 27.909,45	19,00	50,00%	13.954,73	19,00	50,00%	13.954,73
6.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA SEMIOCA PARA VERNIZ (1.80 x 2.10M), INCLUINDO ADUELA, ALIZAR, DOBRADIÇAS E FECHADURA (MÃO DE OBRA NOTURNA)	und	1,00	R\$ 890,88	R\$ 1.118,41	1,00	100,00%	1.118,41	-	0,00%	-
6.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA FUMÊ TIPO G5	M²	50,00	R\$ 2.499,50	R\$ 3.137,87	-	0,00%	-	50,00	100,00%	3.137,87
6.6	MANUTENÇÃO EM PAINEL E PORTA DE VIDRO TEMPERADO EXISTENTE.	und	2,00	R\$ 2.159,66	R\$ 2.711,24	2,00	100,00%	2.711,24	-	0,00%	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2013
ANEXO VIII – Cronograma físico financeiro

7				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / HIDROSSANITÁRIAS		R\$ 4.888,12	R\$ 6.136,55	QUANT.	%	TOTAL (R\$)	QUANT.	%	TOTAL (R\$)
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)			TOTAL	52,21%	3.204,11	TOTAL	47,79%	2.932,44
7.1	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	144,00	R\$ 1.717,92	R\$ 2.156,68			70,00	48,61%	1.048,39	74,00	51,39%	1.108,29
7.2	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V, SEÇÃO #2,5 MM2, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	576,00	R\$ 1.491,84	R\$ 1.872,86			280,00	48,61%	910,42	296,00	51,39%	962,44
7.3	REINSTALAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS EXISTENTES - INTERRUPTORES	und	48,00	R\$ 1.372,80	R\$ 1.723,41			24,00	50,00%	861,71	24,00	50,00%	861,71
7.4	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO.	und	1,00	R\$ 305,56	R\$ 383,60			1,00	100,00%	383,60	-	0,00%	-

TOTAL GERAL	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL + BDI	30 DIAS	TOTAL		60 DIAS	TOTAL	
	R\$ 146.230,37	R\$ 183.537,24	PERIODO	51,18%	R\$ 93.939,41	PERIODO	48,82%	R\$ 89.597,83
	BDI	R\$ 37.306,87	ACUMULADO	51,18%	R\$ 93.939,41	ACUMULADO	100,00%	R\$ 183.537,24



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2013
ANEXO IX – Termo de Vistoria

EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2013

TERMO DE VISTORIA DAS INSTALAÇÕES

Na forma das alíneas “e.4” e “f.4”, dos itens 1 e 2, respectivamente, do anexo II do edital em referência, c/c o inciso III do artigo 30 da Lei nº 8.666/93, declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, através do Sr. _____ Cédula de Identidade nº _____, devidamente identificado, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da licitação em epígrafe, através de vistoria no local onde serão executados os respectivos serviços objeto do edital em epígrafe, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes.

João Pessoa, _____ de _____ de 2013.

Deoclécio Vieira de Melo Neto
Supervisor da Seção de Administração Predial e Engenharia

Ciente:

Representante da empresa (colocar carimbo)

TELEFONE: _____

OBS: A visita técnica restará suprida mediante a apresentação de DECLARAÇÃO do licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto da licitação, na forma do art. 18 da Resolução 114/2010 do Conselho da Justiça Federal, como disposto nas alíneas ‘e.4.1’ e ‘f.4.1’ do anexo II do edital de licitação em tela.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2013
ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº/2013, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Dra., Juíza Federal Diretora do Foro, brasileira, casada, CPF/MF nº, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, estabelecida na Rua, neste ato representada pelo Sr., CPF/MF nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 222/2013-SA, doravante referido por Processo, em consequência da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 11/2013, homologada em por despacho exarado à fl. do Processo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/julho/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/maio/2005, pela Lei nº 8.666, de 21/junho/93, aplicada subsidiariamente, às quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, no contrato 42/2009, celebrado entre o TRF/5ª Região e a Caixa Econômica Federal, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de manutenção predial no edifício-sede da Subseção Judiciária de Sousa, cujos quantitativos, especificações dos serviços e condições gerais para a contratação estão dispostas no competente Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 11/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 11/2013
ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente em duas parcelas, proporcionais aos serviços executados, sendo a primeira medição 30 (trinta) dias após o início da obra, e importando a despesa global no montante de R\$ (.....), já incluído o BDI, pela execução dos serviços objeto deste contrato, e acrescida de todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe etc...);

Parágrafo primeiro – a aceitação dos serviços somente será efetivada após parecer da Fiscalização, sendo facultado à CONTRATANTE o direito de não realizar o pagamento se, no ato da aceitação, ficar comprovada a imperfeição dos serviços, ou a execução em desacordo com as especificações, projetos e demais documentos determinantes do serviço, quando então a CONTRATANTE deverá justificar por escrito a não aceitação;

Parágrafo segundo – a última etapa somente será paga à CONTRATADA após a execução integral dos serviços, e deverá obedecer à programação mínima apresentada no cronograma físico-financeiro;

Parágrafo terceiro – a cada etapa concluída, a CONTRATADA solicitará, mediante documento específico, autorização para faturar, indicando os itens do Cronograma Físico-Financeiro que os considera cumpridos;

Parágrafo quarto – nos 02 (dois) dias úteis imediatamente seguintes ao recebimento da notificação de que trata o parágrafo anterior, a CONTRATANTE, através da Fiscalização, vistoriará o serviço concluído e verificará se, na execução da etapa, foram atendidas, pela CONTRATADA, todas as condições contratuais. Em caso de conformidade, a CONTRATADA apresentará, pela mesma forma prevista no parágrafo anterior, os documentos de conclusão dos serviços;

Parágrafo quinto – na forma do disposto na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, alterada pelas Instruções Normativas SRF nºs 539, 706, 765 e 791, respectivamente, de 25/abril/2005, 09/janeiro/2007, 02/agosto/2007 e 10/dezembro/2007, serão retidos, na fonte, o imposto sobre a renda da pessoa jurídica - IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre o pagamento de cada fatura/nota fiscal efetuado a CONTRATADA. Outros tributos também poderão ser retidos, de acordo com a legislação em vigor;

Parágrafo sexto – caso a CONTRATADA seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, este não ficará sujeito à retenção prevista no subitem anterior. Para tanto, deverá apresentar declaração na forma do anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 11/2013
ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

de 15 de dezembro de 2004, em duas vias assinadas pelo seu representante legal, ao tempo que será verificado por servidor da Seção Judiciária da Paraíba junto ao sítio da Secretaria da Receita Federal do termo de opção de que trata a Instrução Normativa SRF n° 608, de 09/janeiro/2006, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

Parágrafo sétimo – o pagamento de cada fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade para com a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal e a Justiça do Trabalho, através dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil, e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, aceitando-se para prova de regularidade, além das certidões aqui dispostas, outros documentos equivalentes, na forma da lei;

Parágrafo oitavo – salvo eventuais atrasos na liberação de recursos por parte do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, órgão hierarquicamente superior, o pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do atesto da Nota Fiscal/Fatura. Caso o pagamento corra pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, este será efetuado mediante depósito bancário, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente, preferencialmente, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e respectiva agência bancária, a qual deverá ser atestada pela Supervisão da Seção de Administração Predial e Engenharia desta Seção Judiciária, ou por outros servidores especialmente designados;

Parágrafo nono – havendo atraso no pagamento de suas obrigações, a Caixa Econômica Federal procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$R = V \times I$ onde: R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI(FGV) dos últimos 12 meses.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2013
ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

Parágrafo décimo – o valor global do presente contrato não será reajustado, em virtude do prazo de execução ser inferior a um ano, de acordo com a Lei n.º 10.192/2001.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a data em que estiverem cumpridas todas as obrigações contratuais, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente licitação, classificadas no Programa de Trabalho “Implantação de Varas Federais – IVF” e no Elemento de Despesa “33.90.39. – Outros Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica”, correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da União; podendo ainda correr por conta do Contrato nº 42/2009, celebrado entre o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e a Caixa Econômica Federal, em 21/setembro/2009;

Parágrafo único: **a)** para atender à despesa, foi emitida a Nota de Empenho nº 2013NExxxxxxx, de xx/xxxxxx/2013, na modalidade xxxxxxxx, no valor de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx); **b)** para atender à despesa de exercícios futuros, serão emitidas, oportunamente, Notas de Empenho, que ficarão registradas por simples apostila, conforme disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) São obrigações da CONTRATANTE:

a.1) efetuar o pagamento de acordo com o preço e condições pactuadas;

a.2) observar e dar cumprimento às obrigações que constam no **subitem 6.1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 11/2013**, o qual é parte integrante deste instrumento, conforme cláusula décima;

b) São obrigações da CONTRATADA:

b.1) executar os serviços de acordo com o especificado neste contrato, e com as disposições constantes no Termo de Referência, **Anexo I do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 11/2013**;

b.2) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2013
ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

b.3) em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis à consecução do interesse público tutelado, sempre nas mesmas condições da proposta;

b.4) fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b.5) dar cumprimento às demais obrigações que constam do **subitem 6.2 do Anexo I do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 11/2013**, o qual é parte integrante deste instrumento, conforme cláusula décima.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pela Comissão de Acompanhamento ou por outros servidores especialmente designados pela CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro – a execução do serviço será objeto de acompanhamento, controle e avaliação pela Comissão de Acompanhamento, submetendo seus pareceres à Administração;

Parágrafo segundo – os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Acompanhamento deverão ser prestados imediatamente, salvo motivo justificado, hipótese em que será fixado prazo, de acordo com a complexidade do caso;

Parágrafo terceiro – em qualquer momento durante a execução do serviço, quando a Comissão de Acompanhamento tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, deverá de imediato comunicar por escrito à Administração, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas em Lei e neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para conclusão dos serviços previstos no objeto do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 11/2013 obedecerá ao cronograma físico-financeiro correspondente, no que couber.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 11/2013
ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

Parágrafo primeiro – A data do início efetivo dos serviços será certificada pela Comissão de Acompanhamento/Fiscalização ou por servidor previamente designado.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão do presente contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666/93, no que couber.

Parágrafo primeiro - a **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** de rescindir o presente contrato, mediante notificação por ofício entregue diretamente ou pela via postal, com prova de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93;

Parágrafo segundo - aplica-se também ao presente contrato, no que couber, as regras dos artigos 79 e 80 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOCUMENTAÇÃO

Integram este instrumento os seguintes documentos, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos:

- a) o Edital pertinente ao Pregão Eletrônico n° 11/2013;
- b) o Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico n° 11/2013;
- c) a Proposta comercial da **CONTRATADA**;
- d) a Ata eletrônica da sessão da licitação.
- e) o Código de Conduta da Justiça Federal, instituído pela Resolução n° 147, de 15 de abril de 2011, do Conselho da Justiça Federal;

Parágrafo único - os casos omissos deste ajuste serão resolvidos de acordo com os termos da legislação pertinente a contratações firmadas pela Administração Pública, vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Executados os serviços objeto deste contrato, a Comissão de Acompanhamento deverá recebê-los:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 11/2013
ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

a) **Provisoriamente**, em até 10 (dez) dias corridos contados da data de entrega dos serviços pela CONTRATADA, mediante prévia e rigorosa conferência nos serviços, emitindo-se Termo de Recebimento Provisório no qual constarão todas as pendências do serviço, bem assim o prazo para solução (que será de 20 dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa da administração ou a pedido da CONTRATADA);

b) **Definitivamente**, mediante nova vistoria detalhada do objeto a ser recebido, após sanadas todas as irregularidades apontadas no Termo de Recebimento Provisório, emitindo-se, em até 10 (dez) dias corridos contados da vistoria, Termo de Recebimento Definitivo.

Parágrafo único – a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços representa o cumprimento integral da obrigação assumida pela CONTRATADA quanto ao objeto recebido e a aceitação por parte da CONTRATANTE, não eximindo, entretanto, aquela da responsabilidade civil pela autoria dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, a CONTRATADA ficará sujeita a penalidades, garantida a prévia defesa em regular Processo Administrativo, a ser conduzido pelo órgão de Administração da CONTRATANTE, salvo justificativas expressas aceitas pela CONTRATANTE, a saber:

a) advertência;

b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, caso não dê início aos serviços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de emissão do “Termo de Autorização de Início dos Serviços”;

c) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato, por dia de excesso que venha ocorrer no prazo previsto para a conclusão dos serviços;

d) multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total previsto na cláusula terceira acima, por cada ocorrência de inexecução parcial deste contrato;

e) multa equivalente a 1,0% (um por cento) do valor total previsto na cláusula terceira acima, por cada ocorrência de inexecução total deste contrato;

f) multa de 6,0% (seis por cento) do valor total do contrato no caso de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades estabelecidas nesta cláusula, que terá caráter disciplinador do processo de licitação, cujo não



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2013
ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

pagamento poderá ensejar cobrança judicial e impedimento para contratar com a Administração Pública pelo período de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

g) demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;

Parágrafo único - os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à CONTRATADA, ou cobrança pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordes, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

João Pessoa (PB), de de 2013.

Juiz Federal Diretor do Foro
Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____